



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.274, de 10 de fevereiro de 1.998.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 2.239, de 24 de novembro de 1997".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento um Crédito Adicional no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	- Poder Executivo	
0201	- Gabinete do Prefeito	
03.07.020.1.001	- Ampliação Equipamentos e Mat. Permanente	
4.1.2.0.00	- Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 2.000,00
05	- Secretaria da Educação	
0501	- Ensino de Primeiro Grau	
08.07.021.2.005	- Manutenção do Ensino	
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
0504	- Ensino Fundamental	
08.42.188.2.005	- Manutenção do Ensino	
3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
07	- Secretaria da Cultura	
0701	- Secretaria da Cultura	
08.48.247.2.021	- Festividades do Município	
3.1.3.2.00	- Outros Serv. Encargos	R\$ 30.000,00
10	- Secretaria de Obras e Serviços Municipais	
1007	- Ruas e Avenidas	

 
continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.274/98 - fls.02.

16.91.575.2.011	- Manutenção dos Serviços	
3.1.3.2.00	- Outros Serv. Encargos	R\$ 50.000,00
11	- Encargos Gerais do Município	
1101	- Rec. S/ Superv. Secret. Administração Fazenda	
03.07.021.2.009	- Despesas de Exercícios Anteriores	
3.1.9.2.00	- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 15.000,00
T o t a l		R\$ 125.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução do orçamento vigente na mesma importância.



10	- Secretaria de Obras e Serv. Municipais	
1007	- Ruas e Avenidas	
16.91.575.1.008	- Obras Viárias e Serv. Complementares	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	R\$ 125.000,00
T o t a l		R\$ 125.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de fevereiro de 1.998.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

 
continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.274/98 - fls.03.

ULDIANCY DE SOUZA SILVA

DIRETORA DO DEPTO DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

CM.

CÓPIA